



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 537, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

Denomina de "RUA MARIA ALICE FERRAZ" uma rua sem denominação oficial, no distrito de Pecém e dá outras providências.

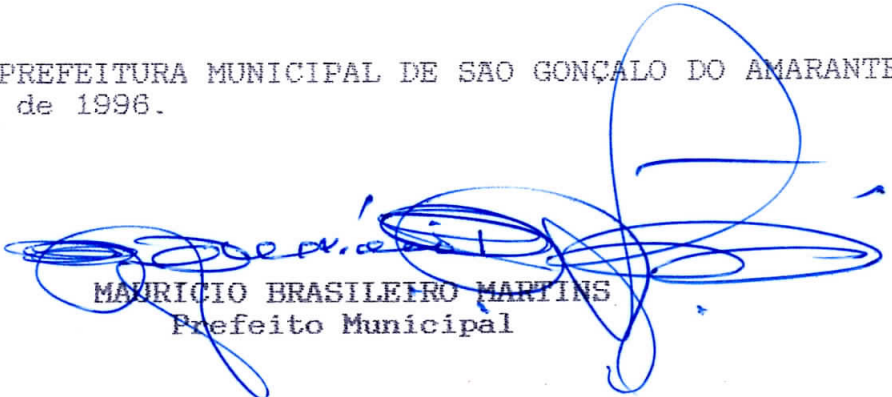
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de "RUA MARIA ALICE FERRAZ", uma rua sem denominação oficial, localizada na Colônia de Férias dos Professores, distrito de Pecém, neste Município, delimitada em toda sua extensão, conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONÇALO DO AMARANTE,
em 11 de novembro de 1996.


MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



Municipalização
com
Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ESTADO DO CEARÁ

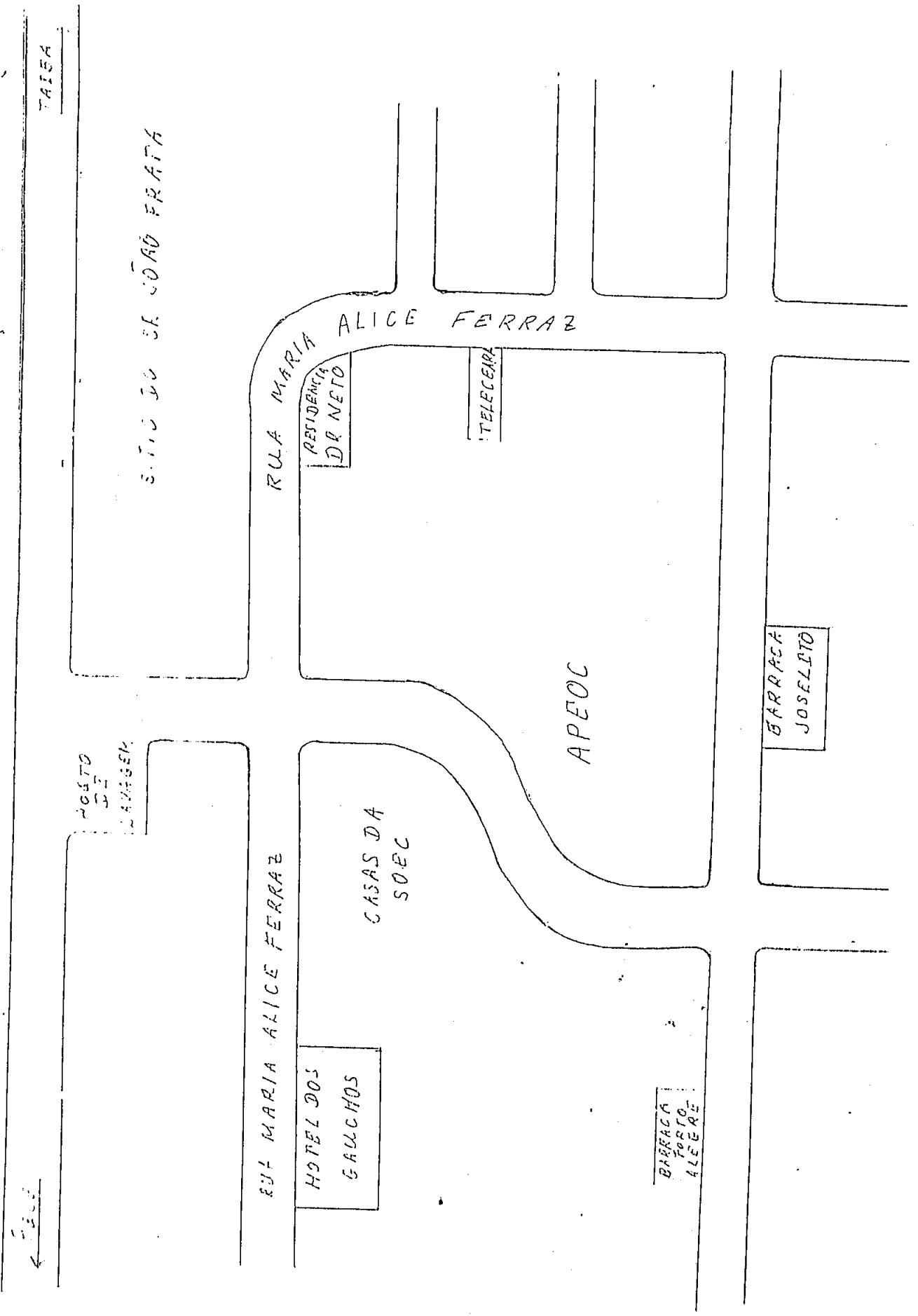
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de Nº 537/96, nesta data.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1996.


MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



← PRAIA

← TAISA

SÍTIO DO SR JOÃO FRATA